

PROCESSO N°  
1851/17

REG. PROC. N°  
07

FOLHA N°  
03V

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

Projeto de Lei nº 132/17  
Denominação de vias públicas

Autor: de

Prefeito

### AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro de 2017  
autuo o P.L. nº 132 e of. 849 em frente

Eu,

, subscrevi

M 06/18



Prefeitura do Município de Leme  
Estado de São Paulo

C.M. LEME  
P 185/17 Rs 02  
*m*

Ofício nº 849/2017 – GP

Leme, 09 de novembro de 2017.

Ref.: *Encaminha Projeto de Lei Ordinária \_\_\_\_/2017.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

10/11/2017 16:03:41

Protocolo Nro: 4061 / 2017  
Tipo Docto: Projeto de Lei Ordinária n° 132  
Data Inserção: 10/11/2017

*WCS*  
William Carlos Zero da Silva

Excelentíssimo Senhor,  
Através do presente encaminho a essa Colenda  
Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária, que:

- “Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência  
e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

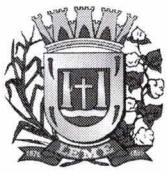
Excelentíssimo Senhor,  
**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 185  
fls 84, do Registro de Processo nº 7  
Leme, 10 de 11 de 2017  
uncionário 



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 132 /2017

*"Dispõe sobre denominação de vias públicas".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua "MARIO CANATA" a Rua "04", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Passa a denominar-se de Rua "JOSEFINA TRIPENO CANATA" a Rua "05", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

**Artigo 3º** - Passa a denominar-se de Rua "JOÃO LOPES DE MORAES" a Rua "20", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 4º** - Passa a denominar-se de Rua "ERMELINDA DA ROZ DE MORAES" a Rua "05", localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de novembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

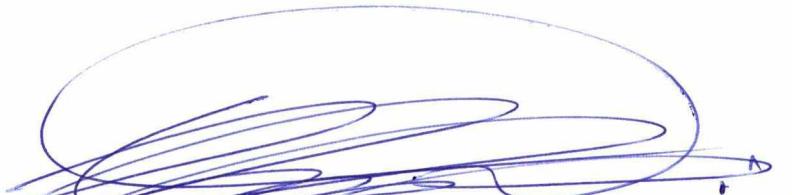
Prefeito do Município de Leme



**JUSTIFICATIVA**

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar as Ruas “04”, “05” “20” e “05” localizadas no Jardim Residencial Santa Helena, Jardim Residencial Santa Carolina e Jardim do Parque, no município de Leme, respectivamente com os nomes de “MARIO CANATA”, “JOSEFINA TRIPENO CANATA”, “JOÃO LOPES DE MORAES” e “ERMELINDA DA ROZ DE MORAES”, para homenageá-los, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

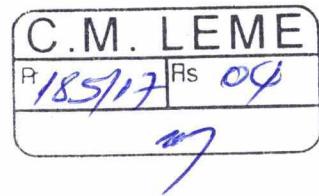
Leme, 09 de novembro de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

BIOGRAFIA - MÁRIO CANATA.



MÁRIO CANATA, NASCEU EM 21/04/1929 EM ARAÇATUBA/SP, FILHO DE LÁZARA FERREIRA CANATA E GUILHERME CANATA.

CASOU-SE COM JOSEFINA TRIPENO CANATA EM 26/11/1949 EM ARAÇATUBA/SP E TIVERAM 05 FILHOS;

ANTONIO GUILHERME CANATA

JOSÉ ROBERTO CANATA

MÁRIO FRANCISCO CANATA

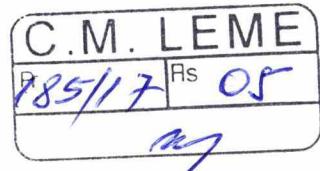
CARLOS NORBERTO CANATA

MARCOS CÉSAR CANATA

TRABALHOU POR MUITOS ANOS NAS ALGODOEIRAS INDÚSTRIAS REUNIDAS FRANCISCO MATARAZZO E UNIÃO IRMÃOS VOLKART EM ARAÇATUBA .

EM 1968 FOI CONVIDADO PELOS DIRETORES DA ALGOVAM - ALGODOEIRA VALE DO MOGI PARA VIR TRABALHAR EM LEME FAZER AS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO DESTA ALGODOEIRA, ONDE ACEITOU O CONVITE E VEIO RESIDIR EM LEME/SP TRABALHANDO NESTA ALGODOEIRA POR MUITOS ANOS ATÉ SUA APOSENTADORIA.

DESDE ENTÃO, MÁRIO CANATA FIRMOU MORADIA FIXA EME LEME, JUNTO DE SUA FAMÍLIA, FILHOS , NETOS E BISNETOS , ONDE PERMANECEU ATÉ O DIA DE SEU FALECIMENTO EM 24/06/1995 , SENDO SEPULTADO NESTA CIDADE.



## BIOGRAFIA - JOSEFINA TRIPENO CANATA.

JOSEFINA TRIPENO CANATA , NASCEU EM 26/01/1932 , EM ARAÇATUBA/SP, FILHA DE ANTONIO TRIPENO E ANTONIA GATTO.

CASOU -SE COM MÁRIO CANATA EM 26/11/1949 EM ARAÇATUBA /SP E TIVERAM 05 FILHOS.

ANTONIO GUILHERME CANATA

JOSÉ ROBERTO CANATA

MÁRIO FRANCISCO CANATA

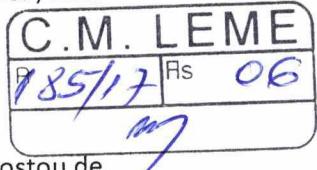
CARLOS NORBERTO CANATA

MARCOS CÉSAR CANATA.

JOSEFINA TRIPENO CANATA MUDOU-SE PARA LEME/SP EM 1968 QUANDO SEU MARIDO MÁRIO CANATA RECEBEU UM CONVITE PARA VIR MORAR EM LEME E TRABALHAR NA ALGOVAM - ALGODOEIRA VALE DO MOGI PARA FAZER AS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DESTA EMPRESA.

JOSEFINA TRIPENO CANATA RESIDIU EM LEME ATÉ SEU FALECIMENTO EM 16/03/1980, SENDO SEPULTADA NESTA CIDADE.

Ermelinda Da Roz de Moraes nasceu no dia 15/07/1918 em Santa Cruz da Conceição/SP, mas sempre morou em Leme.



Era filha de imigrantes italianos Nicola Da Roz e Hermínia Fígaro.

Casada João Lopes de Moraes e teve 9 (nove) filhos, mulher dedicada a eles, sempre gostou de trabalhar na lavoura, foi a primeira moradora do Jardim Nova Leme.

Faleceu na data de 09/07/1985 no Hospital da Beneficência Portuguesa em São Paulo.

João Lopes de Moraes nasceu no dia 12/07/1917 em Santa Cruz da Conceição, mas sempre morou em Leme.

Era filho de Joaquim Lopes de Moraes e Victalina Maria de Jesuz.

Casado com Hermelinda Da Roz teve 9 (nove) filhos, foi o primeiro morador do Jardim Nova Leme, onde construiu a primeira casa do bairro.

Trabalhou muito tempo como retireiro, sendo 20 anos no retiro do Dr. Jair Mourão, situado antigamente onde hoje é o trevo municipal de Leme.

Como retireiro entregava leite de carroça nas casas e era conhecido como João Bigodudo porque sempre usou bigode grande.

Seu último emprego foi na Prefeitura de Leme.

Faleceu na data de 18/01/2008 na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

C.M. LEME  
P 185/17 Rs 07  
*mj*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Estado de São Paulo

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

*Antonio Carlos Godoi*

Oficial Interino

*Marley Aparecida Butafava Lino de Queiroz*  
Escrevente

*Roberta Maria Viginoti*

*Regina Maria Pagant Gurtler*  
Auxiliares

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as fls. 134 - do livro N.º C. 33 - sob o n.º 17.054 -  
encontra-se o assento de óbito de MÁRIO CANATA /.

, falecido aos 24 de junho. - de 1.995 -  
às 22 horas e 00 minutos, neste distrito de Leme nesta cidade de Leme, em -  
transito para o hospital. -

do sexo, masculino. - de côr branca. - profissão aposentado. -  
natural de Araçatuba, neste Estado (nascido aos 21/04/1.929). -

domiciliad o em esta cidade de Leme. -

e residente à rua Guarantã, nº 215. -

com sessenta e seis (66) anos. - de idade, estado civil casado. -

filho de Guilherme Canata . -

e de D. Lazara Ferreira Canata . -

tendo sido declarante João Gilmar Rebelatto. -

e óbito atestado pelo Dr. Adilson Roberto De Maria. -

que deu como causa de morte Parada cardio respiratoria. - - - -

o sepultamento foi feito no cemitério Municipal São João Batista, desta cidade. -

**Observações :** O falecido não deixa bens, era eleitor, deixa 05 filhos - maiores, e era viúvo por óbito de d. Josefina Tripeno Canata, com quem se casou em Araçatuba-SP, em 1ºs núpcias em 26/11/1949 e casado neste Cartorio com d. Geraldina Conceição Lopes Canata, em 15/01/1983, - não deixando filhos deste casamento. (LºB-49, fls.88, nº 10.639). -

Isenta de selos - Primeira via. -

O referido é verdade e dou fé.

Leme, em 26 de junho

de 19 95.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDAO DE ÓBITO

C.M. LEME  
P 185/17 Rs 08  
27

NOME:  
\*\*\* JOSEFINA TRIPENO CANATA \*\*\*

MATRÍCULA:  
119206 01 55 1980 4 00025 123 0011695-19

SEXO  
FEMININO

COR  
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE  
CASADA - 48 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  
ARAÇATUBA-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
NADA CONSTA

ELEITOR  
IGNORADO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANTONIO TRIPENO e ANTONIA GATTO. \*\*\*  
RESIDENTE A AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 456, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DEZESSEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA - AS 20:00 H

DIA MES ANO  
16 03 1980

LOCAL DE FALECIMENTO

A RUA CORONEL JOÃO FRANCO MOURÃO, Nº 188 \*\*\*

CAUSA MORTE

edema agudo pulmonar, cardiopatia hipertensiva \*\*\*

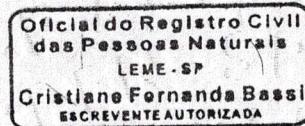
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE  
ANTONIO LUIZ DELLAJ

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. DARIO MARINELLI \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: A falecida deixa bens, era eleitora, e deixa 05 filhos, sendo 2 menores e fora casada em Araçatuba, neste Estado, em 26/11/1949, com Mario Canata. (LB-21, fls. 363, nº 6.264).\*\*\*



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko  
OFICIAL

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Leme, 30 de junho de 2010.

  
Cristiane Fernanda Bassi  
Escrevente

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo  
Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200  
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359  
e-mail: rcivileme@yahoo.com.br

Emolumentos:  
Ao Oficial .....: R\$ 16,37  
Ispesp .....: R\$ 3,28  
Total .....: R\$ 19,65  
Digitado por: Cristiane

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1128G-39001-42000-030



C.M. LEME  
R 185/17 As 09  
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
JOÃO LOPEZ DE MORAES

MATRÍCULA:  
119206 01 55 2008 4 000049 021 0023185-72

SEXO  
MASCULINO COR  
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE  
VIUVO - 91 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 300762185

ELEITOR  
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Joaquim Lopez de Moraes e Vicinalina Maria de Jesuz. \*\*\*  
RESIDENTE A RUA DAS AMARILIS, Nº 162, JARDIM NOVA LEME, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
DEZOITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E OITO - AS 06:20 H

DIA MES ANO  
18 01 2008

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA \*\*\*

CAUSA MORTE  
pneumonia, insuficiência renal, senilidade \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

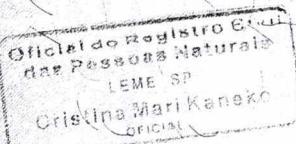
DECLARANTE  
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION CRM Nº 76.810 \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, não era eleitor, deixa 9 filhos: Eliude do Carmo 70 anos; Nilze Assunta 67 anos; Herainia 65 anos; Eunice Aparecida 63 anos; Maria Odila 61 anos; Evali Aparecido 59 anos; Vera Lucia 56 anos; Doraci Antonia 54 anos; Maria Adalgisa 49 anos e era viúvo por óbito de d. Ermelinda Da Róz de Moraes, com quem foi casado neste cartório, aos 24/10/1.936. (LOB-14, fls. 205v, nº 571).\*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Interdições e Tutelas da Sede  
Cristina Mari Kaneko - Oficial  
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP  
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852  
Fax (19) 3571-1359  
e-mail:rciv.leme@yahoo.com.br



O referido é verdade e dou fé.  
Leme, 06 de abril de 2017.

Cristina Mari Kaneko  
Oficiala

Emolumentos:  
Ao Oficial..... R\$ 24,99  
Ipesp..... R\$ 5,00  
ISS..... R\$ 1,32  
Total..... R\$ 31,31

11920-6-029001-032000-0117





C.M. LEME  
R 18517 Rs 10  
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome  
**ERMELINDA DA ROZ DE MORAES**

MATRÍCULA:  
**122804 01 55 1985 4 00095 174 0057117 08**

SEXO <b>FEMININO</b>	COR <b>BRANCA</b>	ESTADO CIVIL E IDADE <b>Casada - 67 anos de idade</b>	
NACIONALIDADE <b>SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO <b>NADA CONSTA</b>	ELEITOR <b>IGNORADO</b>	
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO <b>RESIDENTE NA RUA TAQUARI, 60, LEME, SP *** FILIAÇÃO: NICOLA DA ROZ e HERMÍNIA FIGARO. ***</b>			
DATA E HORA DE FALECIMENTO <b>NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO - ÀS 16:00 H</b>	DIA <b>09</b>	MÊS <b>07</b>	ANO <b>1985</b>
LOCAL DE FALECIMENTO <b>NO HOSPITAL DA BENEFICÉNCIA PORTUGUESA ***</b>			
CAUSA DA MORTE <b>INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, BAIXO DÉBITO CARDÍACO ***</b>			
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) <b>O sepultamento foi realizado no Cemitério Leme (SP).</b>	DECLARANTE <b>PAULO ROBERTO RAMADAS MARTINS</b>		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO <b>Dr. AMÉRICO TANGARI JUNIOR CRM Nº 44906 ***</b>			
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES <b>Registro feito no Livro C-0095, Folha 174V, Termo 57117. Deixa bens. Era casada com JOÃO LOPES DE MORAES, em Leme - SP, aos 24/10/36. Deixa os filhos maiores: ELIUDE, NILZE, HERMÍNIA, EUNICE, MARIA ODILA, EVAIL JOSÉ, VERA, DORACI e MARIA ADALGIÇA. NADA MAIS ME CUMPRE CERTIFICAR. ***</b>			

Certifico que, em data de 8 de abril de 2017, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Greyce Poeta Alves de Souza - Escrevente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 2º Subdistrito - Liberdade, o(a) qual assinou eletronicamente aos 08 de abril de 2017, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

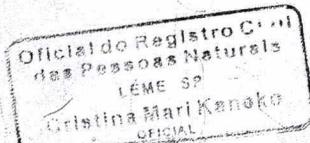
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
São Paulo - 2º Subdistrito - Liberdade - SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Leme - SP  
Cristina Mari Kaneko  
Oficial

Silvana Mitiko Koti  
Oficial  
Rua Tamandaré, 768 - CEP: 01525-000  
E-mail: oficial@registroliberdade.com.br  
Tel: (11) 2614-4989

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 30,50  
Valor recebido pela materialização: R\$ 31,23



11920-6-029001-032000-0117



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME  
P 185/11 R 11  
*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 04 localizado no Jardim Residencial Santa Helena, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 27 de outubro de 2.017.

Murillo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário

1876

LEME

1816



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME	
R 185/17	Rs 12
m7	

## CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 05 localizado no Jardim Residencial Santa Helena, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 27 de outubro de 2.017.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME  
P 185/17 Rs 13  
m

## CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 20 localizado no Jardim Residencial Santa Carolina, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé,  
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 01 de novembro de 2.017.

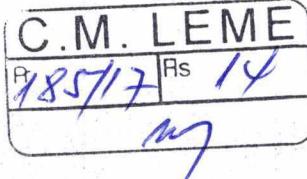
Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.



## CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 05 localizado no Jardim do Parque, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé  
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 01 de novembro de 2.017.

Murilo Wigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 16/11/17  
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.L

Pr

C.M.LEME

Pr 185/17 Fls 15

D

PROJETO DE LEI Nº 132/2017.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de vias públicas

AUTORIA: Prefeito Municipal de Leme.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando a vias públicas Rua "Mário Canata", a Rua 04 (quatro), localizada no Jardim Residencial Santa Helena, Rua "Josefina Tripeno Canata", a Rua 05 (cinco), localizada no Jardim Residencial Santa Helena, Rua "João Lopes de Moraes", a Rua 20 (vinte) localizada no Jardim Residencial Santa Carolina e Rua "Ermelinda da Roz de Moraes", a Rua 05 (cinco, localizada no Jardim do Parque, nesta Comarca de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e



C.M.LEME  
Pr 185/17 Fls 16

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

### **"Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"**

(...)

O artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Leme, preceitua:

**"Art. 30 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei."**

"

(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

### **"Art. 54 – O Plenário deliberará:**

**XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."**

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.



C.M.LEME

P  
185/17Fls  
17

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Analisando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 132/2017.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 16 de novembro de 2017.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis  
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

21/11/2017



PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 21/11/17

VISTA

Em 22 de 11 de 2017

Com vista às

comissões

Funcionário Willysson

JUNTADA

Em 28 de 11 de 2017

Agüjuntada a estes autos 20

parecer

Funcionário X3



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME

Pr  
185/17

FIS 18

**PROJETO DE LEI N° 132/2017**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de vias públicas.

“Rua Mário Canata”,  
“Rua Josefina Tripêno Canata”,  
“Rua João Lopes de Moraes” e  
“Rua Ermelinda Da Roz de Moraes”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE:**

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

As Comissões acima mencionadas, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto abaixo, que serve de voto de seus membros e parecer:

1.] –

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que visa, em síntese, dar denominação oficial a vias pública do nosso município de “Rua Mário Canata”, “Rua Josefina Tripêno Canata”, “Rua João Lopes de Moraes” e “Rua Ermelinda Da Roz de Moraes, tomando emprestado nomes de personalidades que fizeram parte da história do nosso município.

2.] –

É notório que os homenageados fazem parte de tradicionais famílias e que alcançaram o respeito dos Lemense, que suas colaborações com nossa comunidade foram muito importantes e relevantes, portanto, merecedores das láureas.

3.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto, sob o aspecto da redação, está bem elaborado, além de



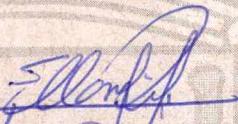
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 185/17 Fis 19  
0

bem instruído, é legal e não ofende a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo **PARECER FAVORÁVEL** de tramitação e aprovação em Plenário, o que neste ato é acompanhado pela Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, que enxergam justa a singela homenagem prestada a tão relevante personalidades lemense, que merece ser rememorada por meio da proposta denominação a vias públicas municipais;

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",  
em 28 de novembro de 2017.

Pela Comissão de C.J.R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

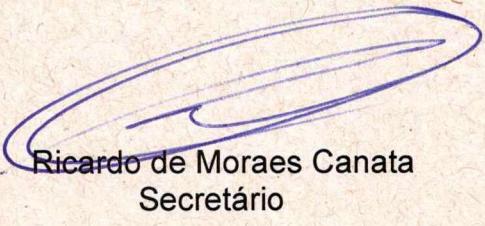
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Elias Eliel Ferrara  
Secretário

Pela Comissão S.E.C.L.T.

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Vice-Presidente

  
Ricardo de Moraes Canata  
Secretário

A Ordem do Dia

05/2/2018

PRESIDENTE

Projeto de lei nº 13217  
aprovado por unanimidade  
em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações  
Reime, 05/2/18

Presidente

JUNTADA

Em 06 de 2 de 2018

l ação juntada a estes autos 20

Leraias Final

Funcionário



C.M.LEME

P  
18547 Fis

20

0

# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2017

*"Dispõe sobre denominação de vias públicas".*

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua "MARÍO CANATA" a Rua "04", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Passa a denominar-se de Rua "JOSEFINA TRIPENO CANATA" a Rua "05", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

**Artigo 3º** - Passa a denominar-se de Rua "JOÃO LOPES DE MORAES" a Rua "20", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 4º** - Passa a denominar-se de Rua "ERMELINDA DA ROZ DE MORAES" a Rua "05", localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de fevereiro de 2018.

  
**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

**PRESIDENTE**